

# PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE PROVAS DE DOUTORAMENTO

Aluno requer provas no Núcleo de Pós-Graduação e Formação Contínua (NPGFC)

O NPGFC solicita a constituição do júri da prova de doutoramento ao **Coordenador do Curso de Doutoramento**

A nomeação do Júri tem de ser enviada para o NPGFC no prazo máximo de **30 dias**

O Coordenador de Curso solicita uma proposta de constituição do júri ao Orientador Científico

O Coordenador divulga a proposta de constituição do júri da prova aos professores catedráticos das áreas científicas que sejam concorrentes para o tema da tese de doutoramento

O Coordenador designa o júri da prova ouvidos os Professores Catedráticos mencionados no ponto anterior. O presidente de júri neste formulário é sempre o Presidente do Conselho Científico do IST < Formulário A >  
Caso o Coordenador seja Orientador Científico o Júri é nomeado pelo Vice-Presidente do Conselho Científico do IST sob proposta do primeiro

O Coordenador convoca a comissão científica do Curso de Doutoramento e os professores catedráticos que dela fazem parte decidem quem substitui o Presidente do Conselho Científico como o Presidente do júri da prova (decisão lavrada em acta assinada por todos os professores catedráticos da comissão científica). < Formulário B >

A Comissão Científica nomeia por votação quem substitui o Presidente do Conselho Científico como o Presidente do Júri, tendo o Prof. Catedrático mais antigo, voto de qualidade, em caso de empate. O Coordenador apenas pode ser nomeado Presidente caso seja Professor Catedrático.

O Coordenador do Curso informa o NPGFC sobre a:

- Constituição do júri;
- Nome dos relatores;
- Nome do presidente do júri.
- Envia cópia da acta de nomeação do Presidente do Júri.

O NPGFC envia um exemplar da tese em suporte digital (PDF) para todos os membros do Júri e solicita pareceres aos relatores, que os deverão emitir no prazo máximo de **40 dias**.

Depois de recebidos os pareceres, o NPGFC solicita ao Presidente do Júri a marcação da primeira reunião de Júri para apreciação da tese, sendo a mesma dirigida por ele.

Na reunião do júri (esta pode realizar-se presencialmente, por teleconferência ou por outro meio electrónico, devidamente validado pelo Coordenador do Curso):

- Participam todos os membros incluindo o presidente que tem direito a voto de qualidade.
- A deliberação da reunião fica lavrada em acta e esta deverá incluir em anexo os pareceres dos relatores e o relatório final da Comissão de Acompanhamento de Tese.
- Cabe ao Presidente do Júri definir a gestão da sequência e da distribuição dos tempos das intervenções na prova pública, proceder à marcação da data da realização prova e garantir a disponibilidade de todos os membros do Júri.

- ☑ Caso a tese seja aceite para discussão, o NPGFC comunicará ao candidato a decisão.
- ☑ Caso a tese careça de reformulação o NPGFC comunicará ao candidato a referida decisão, tendo o prazo de **180 dias** para a entrega da versão definitiva. No caso de alunos matriculados antes de **31/3/2009** este prazo é do **120 dias**, de acordo com a legislação aplicável.